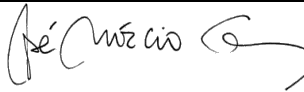




**Proposição:** REQ - REQUERIMENTO  
**Número:** 000951/2026

<b>REJEITADO</b>
Em: 02/02/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora prevê, em seu artigo 190, inciso I, que é facultado aos vereadores requererem que as proposições sejam submetidas ao regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na forma prevista pelo artigo 191 do mesmo manual;

Considerando a importância da matéria posta no projeto em comento, que visa adequar as disposições da Lei Orgânica Municipal às normativas presentes em leis federais (como a Constituição Federal e o Regimento Interno das Casas Legislativas do Congresso Nacional), bem como, de amplo e consolidado entendimento jurisprudencial de que o Decreto Legislativo é o instrumento hábil a sustar atos normativos exarados pelo Poder Executivo que exorbitem sua reserva legal;

Considerando, finalmente, que vivenciamos casos de grande repercussão de decretos manifestamente ilegais promulgados pela Chefe do Poder Executivo que se utilizou do vácuo normativo que incapacita a atuação desta Casa Legislativa;

Requeremos, nos termos regimentais, seja concedida tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica de número 02/2026 que Altera o inciso IX do art. 27 à Lei Orgânica Municipal, também com pedido para que sejam feitos pareceres conjuntos nas comissões pertinentes.

Palácio Barbosa Lima, 28 de janeiro de 2026.



Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

